

# Ata de Reunião - 82ª RO

Data: 15/04/2021    Aprovada em: 06/05/2021  
Início: 14h05min    Fim: 17h10min  
Local: Plataforma Google Meet

## Conselheiros presentes

	Instituição	Representantes
01	Diretoria de Meio Ambiente - Presidente	Jussara Rodrigues Carvalho Viana
02	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente	Ausente
03	Secretaria Municipal de Educação	Márcia Cristina Mangerotti
04	Secretaria Municipal de Saúde	Márcia Regina Ferreira
05	Diretoria de Turismo e Cultura	Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti
06	Câmara Municipal	Antônio Carlos Fagundes Júnior
07	Sindicato Rural	Ausente
08	Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Região de Lagoa Santa - AREA	Márcia Pinto de Moura
09	Associação Comercial, Industrial, Agronegócios e de Serviços de Lagoa Santa – ACE/LS	Stefano Rodrigues de Pinho Tavares
10	Associação dos Amigos do Museu Arqueológico da Região de Lagoa Santa – AMAR	Erika Suzanna Bányai Iancey de Lacerda Teixeira
11	Associação de Recreação Sócio Cultural e Bloco Prevenir Preservar	Lancaster Fernandes dos Santos Vanilza Aparecida de Oliveira

## Falta justificada

## Justificativa

----	----
------	------

## Demais presentes

## Instituição

1	Izabela Rodrigues Oliveira Maia	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
2	Karina Vieira do Nascimento Franco	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
3	Isabela Cristina Batista Tomaz	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
4	Júnia Cupertino	Cidadã
5	Maria Lia Parreiras Guedes	Cidadã
6	Carlos von Sperling Giesek	Cidadão

## Pauta Preliminar

1 – Abertura.

2 – Processos Administrativos para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos:

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
2.1	1387/2018	TOMÉ PEREIRA FILHO	Árvores em área privada - Laudo 016/2021 (ipês amarelos do cerrado)	Bairro Encanto da Lagoa, na Avenida Cecília Marcelino de Abreu, nº 60	Francisco Assis
2.2	7458/2018	RICARDO ILÍDIO DE MOURA	Árvore em área privada - Laudo 017/2021 (pequizeiro)	Bairro Lundcêia, na Alameda Dinamarca, nº 469	Francisco Assis
2.3	2846/2021	MARCELO DE SOUZA ALVES	Árvores em área privada - Laudo 018/2021 (pequizeiros e diversas)	Bairro Veredas da Lagoa, na rua Vereda dos Buritis, nº 15	Francisco Assis

2.4	10715/2020	EMPRESA V E C SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA ME	Árvore em área pública - Laudo 019/2021 (pequizeiros e diversas)	Bairro Veredas da Lagoa, na rua Vereda dos Buritis, nº 35	Francisco Assis
2.5	3561/2021	ANDRÉ LUIZ CORDEIRO FILHO	Árvore em área privada - Laudo 020/2021 (pequizeiro)	Bairro GranRoyalle, na rua J, nº 410	Francisco Assis
2.6	7894/2020	ANDRÉ WALYSSON RODRIGUES	Árvores em área privada - Laudo 021/2021 (jacarandá caviúna e diversas)	Bairro Condados da Lagoa, na rua Conde Gomes de Souza, nº 89, quadra 19, lote 16	Francisco Assis
2.7	9734/2020	LUCAS RAFAEL TORRES DE OLIVEIRA	Árvores em área privada - Laudo 022/2021 (pequizeiros)	Bairro Village do Gramado, na rua Três, nº 305	Francisco Assis

10

11 **3 –** Processo de escolha dos representantes do CODEMA/LS para compor o Conselho das Cidades -  
12 CONCIDADE.

13

14 **4 –** Assuntos Gerais.

15

16

17

**ATA 82ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
AMBIENTAL DE LAGOA SANTA – CODEMA  
REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2021  
Aprovada em 06/05/2021**

18

19

20

21

22 Iniciada a reunião, Jussara Viana agradeceu a presença de todos, explicando que no atual momento  
23 da pandemia foi necessário realizar a reunião neste formato virtual; que por ser a primeira experiência  
24 poderiam precisar fazer alguma adequação e que quando tudo passasse voltariam ao formato  
25 original; pediu que todos mantivessem os microfones desligados e quem quisesse se manifestar  
26 poderia informar a intenção através do chat ou levantar a mão pelo aplicativo; que seguiriam a pauta  
27 e se houvesse manifestação acerca do processo em discussão que o Conselheiro informasse para  
28 que pudesse passar a palavra; que no momento da votação solicitaria a manifestação individual dos  
29 titulares; ressaltou que a reunião seria gravada; abriu a palavra para o Conselheiro Stefano Tavares  
30 que perguntou o motivo da escolha da plataforma Google Meet, sendo respondido por Jussara Viana  
31 que foi devido a outros conselhos que a Diretoria de Meio Ambiente – DMA participa já utilizarem a  
32 mesma e que se alguém tivesse sugestão de outra plataforma repassasse para avaliação. Stefano  
33 Tavares perguntou ainda se a denúncia encaminhada pela cidadã Júnia Cupertino e reencaminhada  
34 por Vanilza Oliveira estaria em pauta, sendo respondido por Jussara Viana que a denúncia  
35 encaminhada seria colocada nos Assuntos Gerais e que poderiam discutir a respeito, que seriam  
36 avaliadas as informações colocadas e o que não fosse possível, mas que pelo teor da denúncia,  
37 entende que poderia abrir um novo item na pauta da reunião seguinte; sugerindo ainda que fosse  
38 colocado como item para ser discutido em pauta. Stefano Tavares perguntou se em virtude da

39 denúncia já houve ação da fiscalização ou da DMA, sendo respondido por Jussara Viana que houve  
40 ação do Município e que como a denunciante ainda não estava na sala virtual, poderiam discutir em  
41 Assuntos Gerais. Stefano Tavares perguntou ainda se a plataforma Google Meet gravava  
42 automaticamente a reunião. Jussara Viana disse que a servidora Isabela Tomaz estava encarregada  
43 de fazer a gravação. Explicou o não envio das atas para leitura e aprovação, tendo em vista  
44 paralisação das atividades da DMA e SDU, por um período, por causa do COVID-19, e que inclusive  
45 a reunião estava sendo realizada fora da data estabelecida no calendário por este motivo; que na  
46 próxima reunião elas serão pautadas e seu envio será feito obedecendo os prazos já fixados e  
47 acordados; que o técnico da DMA, Francisco Assis, não participaria da reunião, e que ela faria um  
48 resumo dos processos. Stefano Tavares parabenizou Jussara Viana pela escolha da Plataforma,  
49 afirmando que em sua opinião essa é a mais democrática das Plataformas. Jussara Viana agradeceu.  
50 Iniciou-se a discussão **do Item 2 – Processos Administrativos para Análise de solicitação de**  
51 **supressão de espécimes arbóreos – Subitem 2.1 – Processo Administrativo nº 1387/2018 –**  
52 **TOMÉ PEREIRA FILHO – Laudo 016/2021.** Jussara Viana explicou o referido processo e que a DMA  
53 recomendou o deferimento do pedido. lancey Teixeira perguntou acerca da regularidade do processo,  
54 tendo em vista que pelas fotos aparentemente havia tido supressão de vegetação. Foi explicado que  
55 o requerente fez solicitação anterior, deferida e autorizada pela DMA, pois à época, o objeto do  
56 pedido, não apresentava nenhuma espécie com legislação especial, porém, após a locação da  
57 construção, o requerente verificou a necessidade de supressão de ipês amarelos, cabendo ao  
58 CODEMA/LS, deliberar a respeito do pedido (árvores de preservação). Foi ainda esclarecido que as  
59 mudas a serem plantadas como compensação (02 mudas de ipês amarelos do cerrado), deverão  
60 ocorrer na área interna do imóvel, sendo que o requerente deverá também efetuar a doação de 08  
61 mudas de ipês amarelos – cumprimento da Lei Estadual nº 20.308/2012. Colocado em votação –  
62 Aprovado conforme o laudo– votos favoráveis 08 (Lancaster Fernandes, lancey Teixeira, Márcia  
63 Moura, Arnaldo Marchesotti, Stefano Tavares, Márcia Ferreira, Márcia Mangerotti e Antônio Fagundes  
64 Júnior). **Subitem 2.2 – Processo Administrativo nº 7458/2018 – RICARDO ILÍDIO DE MOURA –**  
65 **Laudo 017/2021.** Jussara Viana apresentou o processo, informando que a DMA recomendava o  
66 deferimento da supressão. Colocado em votação – Aprovado conforme o laudo– votos favoráveis 08  
67 (Stefano Tavares, Márcia Moura, Arnaldo Marchesotti, Márcia Mangerotti, Márcia Ferreira, lancey  
68 Teixeira, Lancaster Fernandese Antônio Fagundes Júnior). A compensação deverá ser escolhida pelo  
69 requerente, conforme preconiza a Lei Estadual nº 20.308/2012. Stefano Tavares pediu para constar  
70 em Ata, para convencionar, que todas as aprovações seriam de acordo com o laudo técnico.  
71 **Subitem 2.3 – Processo Administrativo nº 2846/2021 – MARCELO DE SOUZA ALVES – Laudo**  
72 **018/2021.** Jussara Viana apresentou o processo, ressaltando que a DMA recomendava a autorização  
73 de supressão de 37 árvores (incluindo 02 pequizeiros e 03 árvores secas), com preservação das  
74 árvores localizadas fora da área de construção. Colocado em votação – Aprovado conforme o laudo–  
75 votos favoráveis 08 (Antônio Fagundes Júnior, Márcia Ferreira, Stefano Tavares, Lancaster

76 Fernandes, Márcia Moura, Arnaldo Marchesotti, Márcia Mangerotti, Lancey Teixeira). **Subitem 2.4 –**  
77 **Processo Administrativo nº 10715/2020 – EMPRESA V E C SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**  
78 **ME – Laudo 019/2021.** Jussara Viana apresentou o processo, ressaltando que a DMA recomendava  
79 a autorização de supressão de 32 árvores (incluindo 07 pequizeiros), com preservação das árvores  
80 localizadas fora da área de construção; a compensação fixada foi de doação de 59 mudas de  
81 espécies nativas, além do cumprimento da compensação pela supressão dos pequizeiros prevista na  
82 Lei Estadual nº 20.308/2012. Vanilza Oliveira perguntou se seria possível solicitar o plantio de mudas  
83 de árvores na área interna, sendo respondido por Jussara Viana que deverão ser preservadas  
84 diversas espécies, mas que o CODEMA/LS poderia solicitar o plantio se julgasse pertinente. Márcia  
85 Moura disse que não iria sugerir o plantio porque já estavam sendo preservados inclusive dois  
86 pequizeiros próximos da construção. Após as dúvidas dos conselheiros serem sanadas, ficou definido  
87 que em caso de aprovação, será sugerido o plantio de 02 mudas de espécies nativas na área interna,  
88 além das compensações previstas no laudo. Colocado em votação – Aprovado conforme o laudo,  
89 com a ressalva de acréscimo da sugestão de plantio de 02 mudas de espécies nativas na área  
90 interna, além da compensação previamente definida no laudo técnico – votos favoráveis 08 (Antônio  
91 Fagundes Júnior, Márcia Ferreira, Stefano Tavares, Lancaster Fernandes, Márcia Moura, Arnaldo  
92 Marchesotti, Márcia Mangerotti, Lancey Teixeira). **Subitem 2.5 – Processo Administrativo nº**  
93 **3561/2021 – ANDRÉ LUIZ CORDEIRO FILHO – Laudo 020/2021.** Jussara Viana disse se tratar de  
94 um pequizeiro que ficou em posição elevada após a terraplanagem; que no relatório da DMA sugere-  
95 se o indeferimento do pedido, podendo ser implantado um canteiro com arrimo para preservação da  
96 árvore. Vanilza Oliveira lembrou que na última reunião foi definido que a terraplanagem dos terrenos  
97 somente poderia ocorrer após as vistorias para supressão e a emissão da respectiva autorização da  
98 supressão. Márcia Moura lembrou que existem situações em que a terraplanagem não necessita de  
99 supressão de vegetação o que poderia tornar estes processos em específico, mais demorados,  
100 ressaltando ser importante constar esta informação nos documentos Informação Básica e Alvará de  
101 Construção (para os casos em que há necessidade de supressão e terraplanagem); esta posição foi  
102 reafirmada Vanilza Oliveira. Colocado em votação – Aprovado conforme o laudo: indeferimento do  
103 pedido de supressão – votos favoráveis 08 (Antônio Fagundes Júnior, Márcia Ferreira, Stefano  
104 Tavares, Lancaster Fernandes, Márcia Moura, Arnaldo Marchesotti, Márcia Mangerotti, Lancey  
105 Teixeira). **Subitem 2.6 – Processo Administrativo nº 7894/2020 – ANDRÉ WALYSSON**  
106 **RODRIGUES – Laudo 021/2021.** Jussara Viana apresentou o pedido, ressaltando que o mesmo foi  
107 direcionado ao Conselho devido a solicitação de supressão ser de espécies de jacarandás caviúna,  
108 que tem portaria específica de proteção (espécie ameaçada de extinção); que a DMA recomendou a  
109 supressão, com compensação de plantio de 04 mudas de árvores na área interna (obrigatoriamente  
110 01 deverá ser de jacarandá caviúna), além da doação para o Horto Municipal de 24 mudas de  
111 espécies nativas. Após análise e discussão entre os membros, da fala de Lancaster Fernandes de  
112 que pelas espécies e quantidade que se requer a supressão, que a previsão de plantio como

113 compensação não irá desempenhar a função dos indivíduos que estão sendo cortados e da fala de  
114 Márcia Moura que em casos como esse, sugeria como já falou em outras ocasiões, fosse indicado a  
115 cota de nível original de cada árvore e as informações de terraplanagem para que Francisco Assis já  
116 fizesse a análise embasado neste documento (mesmo antes de vir ao CODEMA/LS), assim como  
117 também já discutido para processos de abertura de vias públicas. Jussara Viana disse que esta  
118 sugestão sobre as áreas de corte e aterro já poderão ser solicitados para os novos processos.  
119 Lancaster Fernandes disse que para ter um voto seguro, entendimento melhor do processo e do que  
120 será mantido na área (entender o inventário florestal), solicitava pedido de vistas. Subitem 2.6 –  
121 Processo Administrativo nº 7894/2020 – vistas concedidas à Prevenir Preservar. **Subitem 2.7 –**  
122 **Processo Administrativo nº 9734/2020 – LUCAS RAFAEL TORRES DE OLIVEIRA – Laudo**  
123 **022/2021.** Jussara Viana apresentou o processo, ressaltando que a DMA recomendava o deferimento  
124 da supressão de 04 pequizeiros e que em caso de aprovação, o requerente deverá cumprir a  
125 compensação prevista na Lei Estadual nº 20.308/2012. Márcia Moura sugere o plantio de 02 mudas  
126 de árvores, diante de não permanecer nenhuma árvore preservada na área interna. Jussara Viana  
127 lembrou que a compensação é a prevista na lei referenciada e que este plantio poderia ser feito a  
128 título de sugestão. Lancaster Fernandes disse que dentro da linha do processo anterior e apesar da  
129 compensação prevista na lei estadual, gostaria de entender o processo e o que ficará preservado no  
130 local, pedindo vistas. Subitem 2.7 – Processo Administrativo nº 9734/2020 – vistas concedidas à  
131 Prevenir Preservar. Ficará anotada a sugestão de Márcia Moura de plantio de 02 mudas de árvores  
132 na área interna em caso de aprovação quando o pedido for votado após as vistas. Jussara Viana  
133 disse que Isabela Tomaz estava com dificuldades de inserir na sala virtual de reunião, Júnia  
134 Cupertino e Carlos Sperling e que inclusive enviou o link novamente, pedindo aos presentes que  
135 tinham o contato deles para informar e pedir para acessarem o link enviado; que poderiam já discutir  
136 o item seguinte até que eles conseguissem entrar na sala virtual. Passou-se a discussão do **Item 3 –**  
137 **Processo de escolha dos representantes do CODEMA/LS para compor o Conselho das**  
138 **Cidades - CONCIDADE.** Jussara Viana disse que em 2019/2020, foram escolhidos os  
139 representantes do CODEMA/LS junto ao CONCIDADE, Márcia Moura – Titular e Lancaster  
140 Fernandes – Suplente; que poderia ser mantido desta forma ou alterariam. Stefano Tavares disse que  
141 deveria haver alternância. Márcia Moura solicitou permanência da AREA devido a configuração  
142 técnica e cunho urbanístico do seu assento. Jussara Viana disse que passaria a palavra para Izabela  
143 Oliveira fazer esclarecimentos acerca deste novo chamamento e que os Conselheiros que tivessem  
144 interesse em participar, manifestassem para fazer a votação. Izabela Oliveira disse que assim como  
145 ocorre no CODEMA/LS, estavam abrindo uma nova gestão para o CONCIDADE; que estão sendo  
146 convocados todos os representantes das instituições já definidos conforme legislação, como o  
147 CODEMA/LS, esse conselho já tem uma cadeira fixa, com a necessidade de indicação dos  
148 representantes (titular e suplente); que se trata de representação do CODEMA junto ao CONCIDADE,  
149 podendo se inscrever pessoas com esclarecimento técnico e interesse das questões ambientais em

150 discussão; que também foi aberto edital para participação do Setor Popular. Lancaster Fernandes  
151 disse que a Prevenir Preservar tinha interesse em continuar na representação. Jussara Viana  
152 perguntou se outros Conselheiros tinham interesse em participar (ser indicado). Márcia Moura disse  
153 que colocava a AREA, através da sua pessoa, novamente com interesse em participar. Stefano  
154 Tavares sugere que a AREA seja suplente da Prevenir Preservar. Márcia Moura perguntou Lancaster  
155 Fernandes se ele concorreria a uma cadeira como sociedade civil, sendo respondido pelo mesmo que  
156 no momento, não, e que gostariam de continuar representando o CODEMA/LS. Vanilza Oliveira disse  
157 que sugeria o mesmo que Stefano Tavares (inversão da titularidade), caso não haja interesse de  
158 outros membros, já que a AREA já possui cadeira junto ao CONCIDADE. Jussara Viana esclareceu  
159 que a cadeira era do CODEMA/LS e que Márcia Moura participou devido ao conhecimento técnico da  
160 legislação pertinente, mas estava representando o CODEMA/LS; que o interessante seria que este  
161 representante fosse escolhido entre os Conselheiros da Sociedade Civil; perguntou se todos  
162 concordavam com a inversão proposta. Márcia Moura disse que poderia ser desta forma, mas que  
163 continuasse como suplente; que participaria de todas as reuniões pelo domínio da matéria. Lancaster  
164 Fernandes disse que gostariam de continuar no campo da contribuição. Houve consenso entre os  
165 dois Conselheiros e como não apareceram outros interessados, a representação do CODEMA/LS  
166 junto ao CONCIDADE, ficou assim definida: Lancaster Fernandes (Prevenir Preservar) – Titular e  
167 Márcia Moura (AREA) – Suplente. Passou-se a discussão do **Item 4 – Assuntos Gerais**. A palavra  
168 foi passada a Lancaster Fernandes; o mesmo disse que gostaria de fazer uma pontuação junto ao  
169 CODEMA/LS, através da DMA e Secretaria de Desenvolvimento Urbano, para que estes pudessem  
170 verificar; que ele como membro do Conselho de Meio Ambiente, recebeu demanda de alguns  
171 vizinhos do Bairro Mangueiras (região da Rua Luiz Toledo e atrás do Brejão Pesque e Pague); que  
172 pedia maiores informações, sobre obra localizada no final da Rua José Pinto de Matos com Rua  
173 Angelina Cury (Gleba 2 – lote 14), a 30 metros do Córrego Bebedouro, empreendimento já divulgado  
174 com venda de apartamentos (prédio com 7 andares), de frente para Pedra Fundamental do Parque  
175 Linear proposto pela Prevenir Preservar, extremado com a Avenida de Integração onde já possui  
176 alguns passivos; que inclusive este é o local do episódio da máquina com intervenção em APP; que a  
177 metragem do Lote 14, é 22m de frente e 24 m de lado (2.000,54m<sup>2</sup>), com distância de 30 m até  
178 chegar ao Córrego Bebedouro; que entendem que boa parte deste lote é de área não edificada; que  
179 inclusive neste lote, na pequena área que pode ser edificada, passaria uma adutora da COPASA,  
180 registrando que deveria ser verificada em que condições foi implantada esta adutora (se cumpriu  
181 normas e regulamentações); que gostaria que a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e DMA  
182 passasse maiores informações para que tivessem melhor entendimento do que estará sendo  
183 proposto na área; que ainda não se tratava de denúncia, mas que gostaria de entender este  
184 processo, formalizado junto ao CODEMA/LS; que já tem propaganda de venda e poderia  
185 disponibilizar; disse que na presente data, percorreu a Avenida de Integração, perguntando como  
186 estava o andamento das compensações definidas em ocasião da sua implantação, com relação às

187 nascentes do Sobradinho, lago assoreado, cercamento, portão, trilha suspensa; disse ainda que, da  
188 rotatória que dá acesso ao Bairro Morro do Cruzeiro até a Rua Luiz Toledo (lado esquerdo), verificou  
189 que houve intervenção com supressão de árvores adultas e queimada na área de mata, inclusive há  
190 um cercamento; pediu que a DMA também verificasse essa situação. Jussara Viana disse que vai  
191 verificar a regularidade do empreendimento, tendo em vista que não chegou ao Conselho nenhum  
192 pedido de intervenção ambiental; sobre as compensações da Avenida de Integração, além do plantio  
193 e cumprimento de medidas mitigadoras, houveram autuações, multas e cobrança de recuperação da  
194 área que foi degradada; em relação às discussões do Fundo de Meio Ambiente - FMMA para  
195 cercamento e construção de trilhas suspensas na área verde do Bairro Sobradinho, disse que esteve  
196 fora da DMA por um longo período, retornando em fevereiro/2021, mas que havia a necessidade de  
197 execução de levantamento topográfico já solicitado, para definir valores do cercamento; além disso  
198 solicitou elaboração de proposta de projeto e possibilidade de incorporação dos lotes dentro da APP  
199 na área verde; que ainda não teve retorno; que dará prosseguimento a estas demandas para  
200 inclusive marcarem nova reunião FMMA. Jussara Viana disse que acerca da denúncia formalizada  
201 pela cidadã Júnia Cupertino, considerava a mesma bastante grave e que passaria a palavra para ela  
202 e a cidadã Maria Lia Parreira; observando que já havia feito uma proposta inicial para que fosse  
203 pautado como item específico na próxima reunião, devido ao teor da denúncia; que a DMA inclusive  
204 solicitará informações complementares para a denunciante, tendo em vista declarações apresentadas  
205 na denúncia. A palavra foi passada para Júnia Cupertino que disse concordar constar o assunto na  
206 pauta da próxima reunião e que poderia encaminhar para a DMA todos os anexos para inclusive  
207 debaterem a respeito do problema colocado por ela; que juntou email recebido da APA Carste Lagoa  
208 Santa, mostrando que a SUPRAM já tinha se manifestado desde fevereiro/2020, de que o loteamento  
209 estava sem licença e sem processo de loteamento em atividade; que pedia que constasse o assunto  
210 na próxima pauta, quando poderá fornecer outros documentos para todos os Conselheiros, pois tinha  
211 prova de tudo o que foi informado na denúncia; solicitou à DMA, email dos demais Conselheiros para  
212 que eles recebessem este novo material. Jussara Viana disse que o assunto seria pautado e que  
213 tinha algumas solicitações a serem feitas para que a denúncia ficasse bem clara, pedindo que  
214 encaminhasse a documentação com antecedência para que a DMA trouxesse as informações mais  
215 completas na próxima reunião. Júnia Cupertino disse que na última reunião em que solicitaram a  
216 fiscalização, o Presidente Marcelo Vieira, não deu muita importância. Jussara Viana disse que esta já  
217 era uma situação já trazida ao CODEMA/LS, quando ela ainda era presidente; que faria um resumo  
218 da situação; que recebeu denúncia encaminhada para a equipe de fiscalização de parcelamento do  
219 solo, sendo verificado que as obras estavam paralisadas; neste momento, o Município não tinha a  
220 competência de licenciar dentro da Unidade de Conservação (APA) e a fiscalização cabia também ao  
221 Estado; que em um segundo momento, houve nova denúncia de que as atividades estavam sendo  
222 prosseguidas, quando o Município, através do Diretor Marcelo Vieira, encaminhou manifestação ao  
223 Estado de que não havia licença para o empreendimento, que havia sido informado que fora

224 solicitada a renovação da licença, mas que o Estado ainda não tinha se manifestado; que o Município  
225 não esteve omissa e que atualmente a competência da regularização e fiscalização, é do Município,  
226 que fiscalizou e autuou; que existe processo administrativo com a autuação e que o jurídico está  
227 analisando o mesmo; na vistoria não foi constatado dano ambiental; caso alguém tenha visto danos,  
228 que encaminhem para a DMA. Júnia Cupertino disse que sobre o Município ter a competência da  
229 regularização e fiscalização, que encontrava outra irregularidade, pois tinha vários documentos que  
230 diziam o contrário; acerca da falta de danos ambientais, disse que tem constatação de que os  
231 córregos foram soterrados e destruído o sítio arqueológico que era uma das condicionantes do  
232 Estado. Jussara Viana pediu que Júnia Cupertino enviasse as informações dos danos ambientais que  
233 não constava da denúncia; ressaltando que essa citou envolvimento de funcionários públicos no  
234 favorecimento da atividade irregular, pedindo que citasse o nome dessas pessoas, pois cabia  
235 abertura de processo administrativo disciplinar. Júnia Cupertino disse que citaria e que inclusive uma  
236 das envolvidas não poderia responder, pois estava no CTI; que tinha documento assinado pelo  
237 Secretário de Desenvolvimento Urbano, Breno Salomão, onde coloca que a área foi descaracterizada  
238 de rural para urbano, 02 anos antes de ter sido. Jussara Viana disse que não sabia se ainda era  
239 intenção de Júnia Cupertino obter cópia do processo, pois ela já detém cópia da aprovação do  
240 urbanístico e ante a resposta da mesma de não ter na íntegra, pediu que ela enviasse o protocolo do  
241 pedido de cópia para verificar o que pode ter acontecido; explicou ainda que todos os documentos  
242 são públicos, mas que após a solicitação, tem avaliação do jurídico para fornecer a cópia Decreto  
243 Municipal estabelece a forma que estas cópias são disponibilizadas. Júnia Cupertino solicitou que  
244 Jussara Viana formalizasse o que ela deveria encaminhar; agradeceu a oportunidade e pedia  
245 investigação para verificar se houve favorecimento. Jussara Viana esclareceu que o processo de  
246 licenciamento foi realizado no Estado e que em caso de solicitação de cópia deste, deve ser  
247 requerido junto ao mesmo; que o urbanístico foi aprovado no Município e este pode ser solicitada a  
248 cópia no Protocolo Municipal, ressaltando que a próxima reunião ordinária irá se realizar no dia  
249 06/05/2021, agradecendo a presença da mesma; passou a palavra para Maria Lia Parreira que  
250 aguardava. Maria Lia Parreira disse que estava fazendo a mesma denúncia desde setembro/2019 e  
251 que tinha cópia das Atas do CODEMA/LS, as quais passaria para Júnia Cupertino remeter à DMA. A  
252 palavra foi passada para Érika Bányai que perguntou sobre uns piquetes sendo colocados na Lagoa  
253 da Lapinha, perguntado se era da Prefeitura de Lagoa Santa – PMLS que executava o serviço.  
254 Jussara Viana disse que solicitou a imagem aérea, que iria realizar a vistoria e que estavam seguindo  
255 planejamento, apesar dos atrasos que ocorreram devido a questões de saúde; que na semana  
256 seguinte, o pessoal irá concluir o levantamento. Érika Bányai perguntou se houve algum andamento  
257 acerca do assunto da nascente na orla da Lagoa Central, pois esteve no local recentemente e no lote  
258 ao lado, continua água limpa corrente; que pessoas viram caminhões mexendo no local; que foi  
259 questionada como que se recebia um laudo do próprio requerente que aterrou o local. Jussara Viana  
260 disse que passou a demanda para técnico da PMLS e que por questões de saúde e sua volta

261 recente, ainda não obteve retorno; que o profissional contratado pelo empreendedor, possui  
262 responsabilidade técnica independentemente de quem o contratou, Érika Bányai disse ser importante  
263 terem este conhecimento, pois poderia ser um benefício ou prejuízo para a lagoa. Disse também que  
264 recebeu denúncia de supressão de árvores na estrada que dá acesso ao Bairro Lagoinha de Fora,  
265 após Bairro Aeronautas e que não pode verificar se é algum loteamento já autorizado, sendo a  
266 localização complementada por Lancaster Fernandes e Vanilza Oliveira, de se trata de terreno  
267 próximo a rotatória do novo acesso ao Bairro Aeronautas, nas imediações do Condomínio  
268 Champanhe. Érika Bányai pediu para esclarecer dúvida de empreendimento localizado no Bairro  
269 Campinho, próximo à ponte, que requeria declaração da APE do Aeroporto, sendo respondido por  
270 Stefano Tavares que o IEF é o órgão que emite este documento. Jussara Viana explicou que a APE  
271 não é uma Unidade de Conservação (conforme defini a lei do SNUC), mas que a mesma sobrepõe os  
272 limites da APA Carste, sendo o IEF responsável e órgão para o qual deve ser solicitado o documento.  
273 Stefano Tavares se colocou à disposição para auxiliar no referido caso. O cidadão Carlos Sperling  
274 falou acerca da nascente da orla da Lagoa Central, pedindo formalmente todas as informações  
275 existentes no processo, que seria Karina Franco a fornecer, mas que esta precisou se ausentar da  
276 reunião em que essa definição deveria ter sido feita e ele ficou sem a decisão final; o mesmo disse  
277 que já elaborou o laudo e que gostaria de conhecer o que as partes falam; que ali se trata de  
278 nascente facilmente comprovada e que existem responsabilidade ali; que poderia contribuir mais se  
279 conhecesse bem o interior da área, porém, sua entrada não foi autorizada; que no aterramento feito,  
280 o trânsito de máquinas causou afundamento do passeio e obstrução do dreno que permitia saída de  
281 água para lagoa; que existe responsabilidade; pedia novamente que fosse fornecido formalmente  
282 informações que a PMLS possui, para entender os argumentos do laudo entregue pelo proprietário da  
283 não existência da nascente; que existe responsabilidade que deve ser assumida por quem passou a  
284 máquina no passeio e afundou a saída de água e quanto à existência da nascente; aguardava o  
285 laudo para encaminhar seu estudo com RT, mas antecipava para Érika Bányai que esta possibilidade  
286 de flutuação do nível de água da lagoa afetar o local, que isto não existia, que o desnível da lagoa em  
287 relação ao local foi facilmente detectado, fez levantamento com GPS Geodésico e verificou que a  
288 água sai do lote para a lagoa no tempo de máxima seca; tecnicamente uma possibilidade remota  
289 seria haver furos de água das construções laterais, lote confinado entre duas construções com  
290 chegada de água marginal, achando muito difícil esta possibilidade e que tinha todos os argumentos  
291 para dizer que se trata de nascente; que encaminhou ao CODEMA/LS, na ocasião do check list,  
292 documento cuidadoso para que as pessoas possam se utilizar dele para denúncias e novos  
293 processos; que recentemente foi repassado para a AMAR uma forma de encaminhar as denúncias e  
294 ter agilidade. Érika Bányai disse que futuramente terão problema com o lote ao lado que ainda não  
295 tem construção, pois no mesmo, tem uma nascente, precisando ficar atentos. Jussara Viana explicou  
296 o link para formalização de denúncias através do FISCALIZA, no site da PMLS, onde as mesmas  
297 podem ser protocoladas, sem necessidade de identificação e ao final é gerado número para

298 acompanhamento, disponibilizando o link para acesso através do chat da reunião. Márcia Moura  
 299 pediu a palavra para falar acerca de loteamento que está sendo aberto ao lado do Trilhas do Sol, cuja  
 300 autorização para intervenção ambiental foi Estadual, para verificarem se é possível preservar algo, já  
 301 que o Córrego do Bebedouro se encontra logo abaixo. Em seguida, não havendo mais assuntos a  
 302 serem tratados, a reunião foi encerrada às 17h10min. Seguem-se os encaminhamentos.

303  
 304 **ENCAMINHAMENTOS DESSA REUNIÃO:**

305

O quê?	Quem se responsabiliza?	Prazo
Solicitação de verificação de construção de prédio de apartamentos no Lote 14 – Gleba 2 – Bairros Mangueiras.	DMA	O mais breve possível
Verificação de adutora da COPASA que passa pelo Lote 14 – Gleba 2 – Bairros Mangueiras (se cumpriu normas e regulamentações).	DMA	O mais breve possível
Denúncia supressão de árvores, queimada e cercamento às margens da Avenida de Integração (lado esquerdo) – da rotatória de acesso ao Bairro Morro do Cruzeiro até a Rua Luiz Toledo.	DMA	O mais breve possível
Verificação de supressão de árvores na via de acesso ao Bairro Lagoinha de Fora (rotatória do novo acesso ao Bairro Aeronautas, próximo ao Condomínio Champanhe)	DMA	O mais breve possível
Encaminhar para fiscalização demanda de verificação de abertura de loteamento ao lado do Trilhas do Sol.	DMA	O mais breve possível

306

<b>Quadro Resumo – Ata da 82ª Reunião Ordinária Realizada em 15 de abril de 2021 Aprovada em 06/05/2021</b>	
<b>Representantes presentes</b>	<b>Assinatura de Aprovação</b>
Jussara Rodrigues Carvalho Viana	
Márcia Cristina Mangerotti	
Márcia Regina Ferreira	
Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti	
Antônio Carlos Fagundes Júnior	
Márcia Pinto de Moura	
Stefano Rodrigues de Pinho Tavares	

Erika Suzanna Bányai	
lancey de Lacerda Teixeira	
Lancaster Fernandes dos Santos	
Vanilza Aparecida de Oliveira	

307